TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE RIBEIRÃO PRETO
FORO DE RIBEIRÃO PRETO
10ª VARA CÍVEL
Rua Alice Alem Saadi, 1010, . - Nova Ribeirânia
CEP: 14096-570 - Ribeirão Preto - SP
Telefone: (16) 3238-8067 - E-mail: ribpreto10cv@tjsp.jus.br

DECISÃO

Processo nº:	**0039038-25.2001.8.26.0506**
Classe - Assunto	**Falência de Empresários, Sociedades Empresáriais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Recuperação judicial e Falência**
Requerente:	**ANACONDA INDUSTRIAL E AGRÍCOLA DE CEREAIS S/A**
Requerido:	**SUPERMERCADO MONTE ALEGRE DO SUL LTDA**

Vistos.

Considerando que surgiram incidentes que exigem conhecimento específico por parte da Administradora Judicial, nomeio em substituição LASPRO CONSULTORES, na pessoa do representante legal Doutor Oreste Nestor de Souza Laspro.

À Administradora Judicial até então nomeada, fica o registro de agradecimento por ter contribuído com seu trabalho.

Intimem a Administradora Judicial ora nomeada para informar se aceita o encargo, no prazo de 15 dias; se aceito, lavrem termo a ser assinado digitalmente e abram vista à Administradora Judicial, para manifestação no prazo de 30 dias; após, ao Ministério Público, para parecer.

Int.

Ribeirão Preto, 14 de março de 2024.

REBECA MENDES BATISTA
JUÍZA DE DIREITO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por REBECA MENDES BATISTA, liberado nos autos em 15/03/2024 às 16:41 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0039038-25.2001.8.26.0506 e código cNhq7UTA.